

Mineiros 19/03/2020

“Sobrestar o prazo para posse dos
servidores convocados do concurso
Público 001-2019.”

ESTADO DE GOIÁS

Fundação Integrada Municipal
de Ensino Superior

CERTIDÃO

CERTIFICO, que este documento foi publicado
no "Placard" Municipal nesta data.

Mineiros 19/03/2020

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
– FIMES - Prof.^a MARJITA DE FÁTIMA DIAS SILVA, no uso de suas atribuições legais
em vigor e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de
Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020,
em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador
do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde
pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e
transmissão local e preservar a saúde dos servidores, docentes, discentes e da comunidade
em geral, sendo a prevenção a melhor opção;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SES-GO, de 15 março de 2020, que
determina a paralisação das aulas em todos os níveis educacionais, públicos e privados,
de modo a interromper as atividades por 15 dias, podendo tal paralisação ser prorrogável
a depender da avaliação da autoridade sanitária do Estado, excetuando os acadêmicos dos
cursos da área da saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar, pelo prazo de 30 (trinta) dias a posse dos seguintes candidatos
convocados, a saber:

- a) Jamil Miguel Neto – Vaga 35 – Cargo de Docente, convocado através do
Decreto Fundacional n. 014, de 24/02/2020 e prorrogado o prazo para tomar
posse por mais 30 (trinta) dias através do Decreto n. 164/A;

Jam

- b) Jorja Eliana da Silva – Vaga 16 – Cargo de Agente Técnico Administrativo – Enfermeiro – Unidade de Mineiros, convocada através do Decreto Fundacional n. 129, de 18/02/2020;
- c) Wiltomar Barbosa Silva – Vaga 13 – Agente de Manejo Rural, convocado através do Decreto Fundacional 153, de 03/03/2020;

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (19/03/2020).


ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA
Diretora Geral da FIMES

